

LEI Nº1222 DE 18 DE ABRIL DE 1990.

**ALTERA VALORES DA LEI Nº1191 DE 29  
DE DEZEMBRO DE 1989**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do artigo 1º da Lei Nº1191 de 29 de dezembro de 1989, ficando com a seguinte discriminação:

- a) De 1.000,00 a 2.000,00.....auxílio de 02 VRMs
- b) De 3.000,00 a 6.000,00.....auxílio de 04 VRMs
- c) De 6.000,00 a 8.000,00.....auxílio de 06 VRMs
- d) De 8.000,00 a 10.000,00.....auxílio de 08 VRMs

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 18 de abril de 1990.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.<sup>a</sup> Poersch da Rosa  
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal